



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

PROJETO DE LEI Nº ⁵⁰⁶² 12023

ORIGEM: PODER LEGISLATIVO

AUTOR: LUIS FERNANDO TORRES – PT

Institui no município de Caçapava do Sul a “Semana Municipal de Atenção ao Idoso”.

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal de Atenção ao Idoso”, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de outubro, período que coincide com a data de 1º de outubro, Dia Internacional do Idoso.

Art. 2º São objetivos da Semana Municipal de Atenção ao Idoso:

- I – contribuir para fortalecer a imagem do idoso em nossa sociedade e conquistar o respeito das demais gerações;
- II – sensibilizar a sociedade para novas formas de participação da pessoa idosa;
- III – proporcionar canais de comunicação, convívio social, troca de experiência entre essas pessoas e as demais gerações;
- IV – conscientizar a pessoa idosa dos problemas de saúde característicos da idade, incentivando a realização de exames preventivos;
- V – sensibilizar a sociedade para a longevidade da pessoa humana;
- VI – valorizar e estimular a prática esportiva como fator de promoção de saúde e bem estar, resgatando a autoestima para melhor convívio social do idoso.

Parágrafo Único – A Semana que trata o caput deste artigo deverá integrar o calendário oficial do município.

Art. 3º A Semana Municipal de Atenção ao Idoso será destinada à conscientização, prevenção e comemorativa da saúde física e mental das pessoas com mais de 60 (sessenta) anos, observados os princípios e diretrizes da Política Municipal de Atenção ao Idoso.

Art. 4º Sempre que conveniente o Poder Público Municipal poderá, na realização da semana comemorativa, buscar parcerias para a organização, divulgação e execução, com clubes de serviços, organizações sociais e assistenciais, igrejas, associações civis e comerciais, entre outras entidades da sociedade civil organizada, bem como as instituições de longa permanência para idosos.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

13248123

Câmara Municipal de Vereadores	
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	
PROJETO DE LEI Nº 12023	
OUTUBRO 2023.	
DATA	06/10/23
Horário:	18 h 00 min
Entrega:	(x) mãos
Barão de Caçapava, 621 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul - RS	
Email: contato@camaracacapava.rs.gov.br Fone: (55) 281-2044 / 2428	
www.camaracacapava.rs.gov.br	

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 06 DE

Serviço (a)



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Justificativa

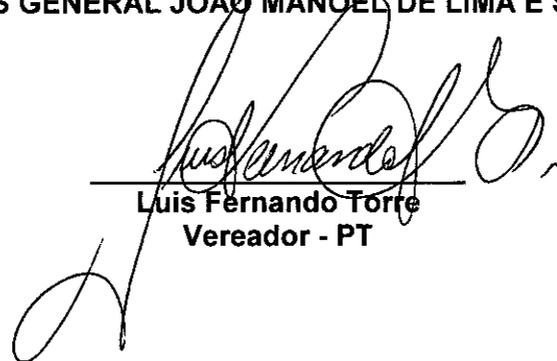
Queremos apresentar aos nobres vereadores esta significativa proposta de Projeto de Lei, **“que Institui a “Semana Municipal de Atenção ao Idoso”**”.

Entendo que essa é a contribuição desta Casa, nobres colegas para que junto com o Executivo, possamos chamar a atenção para orientação de um envelhecimento saudável da nossa população, trazendo a tona a necessidade de proteger e cuidar das pessoas mais idosas, que já cumpriram com seus deveres ao longo dos anos. Sabemos que o envelhecimento é um fenômeno biológico natural que atinge os organismos vivos, mas muitas pessoas tem dificuldade de lidar com a nova fase da vida, sendo assim cabe ao poder público utilizar de toda a estrutura municipal para pleitear ações e estratégias que de fato promovam maior conscientização do envelhecimento da nossa sociedade, que deve ser amparada por programas e políticas eficientes, que possam melhorar a qualidade de vida de todos os idosos.

Não podemos esquecer que os jovens de hoje, serão os idosos de amanhã.

É por todo o exposto que rogo aos nobres pares a aprovação ao presente Projeto de Lei, para o bem comum da população idosa da nossa cidade.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 06 DE OUTUBRO 2023.



Luis Fernando Torre
Vereador - PT